

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS –
FINEP INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO
N.º.

2	0	16	0035	05
---	---	----	------	----

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 20.16.0035.00
FIRMADO ENTRE FINANCIADORA
DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP
E DOCSPIDER SOFTWARE S/A**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajuste dos valores, relativos ao período de 27/07/2020 a 17/10/2020, conforme disposto na cláusula Décima Primeira do Contrato 20.16.0035.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

- 2.1 Fica reajustado os valores do período de 27/07/2020 a 17/10/2020 em até R\$2.626,96 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), conforme tabelas abaixo:

	Valor antigo	Valor reajustado	Diferença
Configuração, customização, parametrização, instalação e consultoria por demanda	R\$ 135,81	R\$ 138,71	R\$ 2,90
		Total de UST	Valor a ser aditivado
		820	R\$ 2.378,00

	Valor antigo	Valor reajustado	Diferença
Treinamento	R\$ 135,81	R\$ 138,71	R\$ 2,90
		Total de UST	Valor a ser aditivado
		40	R\$ 116,00

	Valor antigo	Valor reajustado	Diferença
Suporte Técnico	R\$ 2.338,65	R\$ 2.388,51	R\$ 49,86
Valor a ser aditivado no item Suporte Técnico			
Julho (3 dias/30 dias)	R\$ 4,99		
Agosto	R\$ 49,86		
Setembro	R\$ 49,86		
Outubro (17 dias/30 dias)	R\$ 28,25		
TOTAL	R\$ 132,96		

TOTAL A SER ADITIVADO/APOSTILADO	R\$ 2.626,96
---	---------------------

2.1.1 Os valores da cláusula 2.1 somente poderão ser pagos pela FINEP para despesas ocorridas no período de 27/07/2020 a 17/10/2020.

2.2 Com o reajuste dos valores do período de 27/07/2020 a 17/10/2020, o valor total do contrato é de até R\$ 150.579,73 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme cálculo abaixo:

$$R\$147.952,77 + R\$2.626,96 = R\$150.579,73$$

CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

3. Sendo necessário, a garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4. Ficam inalteradas, em seu interior, todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: ASSINATURA

5. Firma o presente instrumento o(s) representante(s) legal(is) da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - **FINEP**

Rio de Janeiro,

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP

TESTEMUNHAS

1.

2.